



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 3.716.000,00 (três milhões, setecentos e dezesseis mil reais) no Orçamento para o exercício de 2025 e dá outras providências.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, os créditos adicionais no valor de **R\$ 3.716.000,00 (três milhões, setecentos e dezesseis mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDENCIAS	
10.122.2061.2041			CONVENIO HOSPITAL	
	8	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.110.000,00
02.05.04			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.2061.2180			MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -	
	8	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.605.000,00
	8	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total das Suplementações				3.716.000,00



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Art. 2º – Os Créditos Adicionais Especiais abertos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com os recursos provenientes de Anulação no valor de **R\$ 3.716.000,00 (três milhões, setecentos e dezesseis mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDENCIAS	
10.122.2061.1466	630	8	4.4.90.52 EMENDA IMP 07/2024 - VER. PARANHOS - COMPR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.000,00
10.122.2061.1473	631	8	4.4.90.52 EMENDA IMP 11/2024 - VER. PAVÃO - COMPRA D EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.000,00
02.05.03			ATENÇÃO BÁSICA PRIMARIA DA SAÚDE	
10.301.2061.1459	700	8	4.4.90.51 EMENDA IMP 04/2024 - VER. ALEXANDRE - FINA OBRAS E INSTALAÇÕES	206.000,00
10.301.2061.1471	702	8	3.3.90.30 EMENDA IMP 10/2024 - VER. CAMILA HELLEN - MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00
02.05.04			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.2061.1454	752	8	3.3.90.30 EMENDA IMP 01/2024 - VER. MILZIANE - AQUIS MATERIAL DE CONSUMO	412.000,00
10.302.2061.1455	753	8	3.3.90.30 EMENDA IMP 02/2024 - VER. ANDREA - AQUIS. MATERIAL DE CONSUMO	312.000,00
10.302.2061.1457	754	8	3.3.90.30 EMENDA IMP 03/2024 - VER. BETO CARVALHO - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
10.302.2061.1461	755	8	3.3.90.30 EMENDA IMP 05/2024 - VER. JOÃO DO BAR - AQ MATERIAL DE CONSUMO	312.000,00
10.302.2061.1463	756	8	3.3.90.32 EMENDA IMP 06/2024 - VER. ALTRAN - AQUISIÇ MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	206.000,00
10.302.2061.1465	757	8	4.4.90.52 EMENDA IMP 07/2024 - VER. PARANHOS - COMPR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.000,00
10.302.2061.1467	758	8	3.3.90.30 EMENDA IMP 08/2024 - VER. VITOR GABRIEL - MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00
10.302.2061.1468	759	8	3.3.90.30 EMENDA IMP 08/2024 - VER. VITOR GABRIEL - MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00
10.302.2061.1478	762	8	3.3.90.30 EMENDA IMP 14/2024 - VER. ADEMILSON - AQUI MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00
10.302.2061.1480	763	8	3.3.90.30 EMENDA IMP 15/2024 - VER. NELSON ALMEIDA - MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

10.304.2061.1476

			EMENDA IMP 13/2024 - VER. PROF. ADRIEL - R	
810	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
811	8	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
812	8	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

Total das Anulações

3.716.000,00

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 09 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 05 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 08 de julho de 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 08 de julho de 2025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 3.716.000,00 (três milhões, setecentos e dezesseis mil reais) no Orçamento para o exercício de 2025.***

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do presente Exercício.

A presente propositura decorre da necessidade de promover uma adequação orçamentária fundamental, motivada por ofício formal encaminhado por esta própria Câmara Municipal. No referido documento, os nobres parlamentares indicam a necessidade de realocação de recursos provenientes de emendas impositivas, um instrumento democrático e essencial que garante a participação do Poder Legislativo na destinação de verbas para áreas prioritárias e de grande impacto social.

O mérito central desta medida reside em seu objetivo nobre e urgente: o fortalecimento direto da rede de atenção à saúde em nosso município. A totalidade dos recursos a serem suplementados será destinada ao **custeio direto das ações de manutenção da saúde vinculadas ao Hospital Sagrado Coração De Jesus e à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) João Brisch.**

Ao aprovar esta medida, esta Casa Legislativa, em harmonia com o Poder Executivo, reafirma seu compromisso com a saúde pública. A realocação destes recursos, fruto da sensibilidade dos senhores vereadores, demonstra uma gestão orçamentária dinâmica e atenta às necessidades mais prementes da população.

Ressalta-se que a operação orçamentária está em plena conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), uma vez que a fonte dos recursos para o crédito especial advém de dotações orçamentárias já existentes, indicadas pelas próprias emendas parlamentares, não acarretando, portanto, qualquer desequilíbrio para as finanças municipais.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Diante do exposto, e cientes da relevância e urgência da matéria, contamos com o indispensável apoio e a célere aprovação deste Projeto de Lei por parte dos nobres edis, mediante o regime de urgência previsto no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, a fim de garantir que o Hospital Sagrado Coração De Jesus e a UPA João Brisch continuem a servir nossa população.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal